

Art 5 XXXVII.

Nenhuma Simula Vinculante pode praticar juízo ou tribunal de exceção, não pode transformar o Estado em escravidão de dívidas públicas criminosas.

O Estado é ateu (Art 3 IV), democrático (Art 1) e socialista (Art 6); não é laico-tolerante (Art 1) com crimes hediondos de êctus, regimes, sionismos, perseguições, preconceitos, discriminações e ideologias de fantasmagorias e de quântos enquanto milhares de crianças morrem de fome todos os dias no mundo por culpa do dinheiro roubado por políticos e religiosos corruptos.

Metade da Meta Fiscal do Brasil é roubada em usura e anacronismo dos direitos sociais de todos os iguais perante a lei.

Em 12 anos mais de R\$ 15 trilhões se transformaram em crimes hediondos de emissões do Estado, escravidão de organização criminosas (Lei 12850/13) e terroristas (Lei 13260/16) políticos e religiosos da esquerda contra a direita que não honram a lei e a ordem (Art 142 CF/88) e o juramento do Art 78 CF/88.

Compete ao CMN limitar taxas de juros e não roubar ou ser omissos.

Sem nada mais ou frater e sem a necessidade de produzir qualquer outra prova senão citar a lei e a ordem (Art 142 CF/88) e

juramento do Art 78, aguarda o deferimento
deste DENÚNCIA a ser protocolado em
outros órgãos do Estado e os órgãos de organi-
zações criminosas do Executivo, Legislativo
e Judiciário.

Fôlice armada é sinal de um Estado
omisso, criminoso e escravo de dívidas e
corrupções.

Atenciosamente,

Brasília, 01 de Fevereiro de 2019.

Antônio João de Paiva
Candidato à Presidência sem
vinculo político partidário
com organizações criminosas
da esquerda, centro e direita
independente pelo criminoso TSE
que não cumpre a lei e a ordem
Art 5 XX e Fato de São José do
Cristóvão